PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL INCLUÍDOS NO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021 DA TERMALISTUR – TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E.M., S.A.

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 25.º, alínea j) da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional incluídos no Plano de Atividade e Orçamento para o ano de 2021 (PAO 2021), da **TERMALISTUR – TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E.M., S.A.** (a Entidade), o qual inclui o Balanço Previsional para o ano a findar em 31 de dezembro de 2021, com um total de 15.077.947 Euros, a Demonstração dos Resultados por Naturezas Previsional com um resultado líquido de 0 Euros no final daquele ano, a respetiva Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional, além dos orçamentos mensais (i) dos diversos rendimentos e gastos, (ii) de investimentos e (iii) de Tesouraria, respetivamente, incluindo a fonte e os pressupostos que estiveram na base da sua preparação.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração, tendo por base o art.º 16 dos Estatutos da Entidade a preparação do PAO 2021 (que inclui os Instrumentos de Gestão Previsional), (i) com base em pressupostos coerentes e completos e tendo por base os requisitos legais aplicáveis; (ii) efetuar a sua apresentação de forma consistente com as políticas e critérios adotados nas prestações de contas anuais; e (ii) a implementação e manutenção de um sistema de informação apropriado que esteve na base da sua preparação. A nossa responsabilidade é de emitir um parecer sobre tal informação com base no exame efetuado.

ÂMBITO

3. O nosso exame foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3400 "O Exame da Informação Financeira Prospetiva", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accounts* e, consequentemente, inclui os procedimentos que tivemos por necessários para avaliar os pressupostos usados e a preparação e a apresentação dos instrumentos de gestão previsional.

PARECER

4. Baseados no nosso exame dos suportes dos pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para a preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional, incluídos no PAO 2021. Em nossa opinião, os instrumentos previsionais foram devidamente preparados com base nos pressupostos e apresentados numa base consistente com as politicas contabilísticas adotadas pela Entidade.

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações relativas ao presente PAO 2021, respeitante ao ano a findar em 31 de dezembro de 2021:

- O PAO 2021 aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de novembro de 2020, será objeto de apreciação por parte da entidade competente do Município de S. Pedro do Sul, pelo que na eventualidade de não vir a ser aprovado, a revisão das estimativas utilizadas na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional, poderá ter efeito significativo no mesmo.
- Os montantes comparativos do ano de 2020, apresentados no PAO 2021, foram estimados pelo Conselho de Administração, tendo por base a informação contabilística, com referência a 31 de outubro de 2020, a qual ainda não se encontra auditada pelo Revisor Oficial de Contas da Entidade. A conclusão da auditoria às demonstrações financeiras do ano de 2020, somente ocorrerá no decurso do ano de 2021, com a emissão da respetiva Certificação Legal das Contas.
- A Entidade tendo por base a informação disponível à data e em comparação com a estimativa apresentada para o final do ano de 2020, prevê para o ano de 2021, realizar um investimento bruto relevante (disponível para uso no decorrer do ano de 2022), em aproximadamente, 1.5 milhões de Euros, o qual se estima ser financiado em 70%, a fundo perdido, ao abrigo de um contrato celebrado com o "Fundo de Apoio à Inovação". Em consequência deste facto, a Entidade no PAO 2021, apresenta um incremento dos seus capitais próprios de, aproximadamente, um milhão de Euros.
- Conforme o Conselho de Administração descreve ao longo do PAO 2021, a pandemia de COVID-19, veio provocar um impacto bastante negativo no desempenho financeiro e económico da Entidade, tendo as quebras de faturação flutuado de uma forma inconstante ao longo dos três primeiros trimestres do ano 2020. Estima-se que os impactos da referida pandemia poderão atravessar o ano de 2021, pelo que, esta instabilidade e incerteza não nos permite quantificar as consequências futuras globais para Entidade. Sem prejuízo deste facto, o Conselho de Administração considera que o mesmo não colocará em causa a continuidade das suas operações nem os seus compromissos financeiros assumidos.
- Conforme referido na nota 2 das Demonstrações Financeiras previsionais constantes do PAO 2021, o Conselho de Administração divulga que também no exercício de 2021 se prevê um prejuízo no valor de 838.266,43 Euros, o que implica uma compensação financeira para equilíbrio de resultados no termos do nº2 do artigo 40º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, no mesmo valor, originando dessa forma um resultado líquido do período nulo.

A Informação Financeira Prospetiva está dependente de acontecimentos futuros que poderão não ocorrer da forma esperada. Como consequência, os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes

RESTRIÇÕES AO USO

5. O presente parecer é emitido especificamente para informação do Conselho de Administração da **TERMALISTUR – TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E.M., S.A.** e apresentação junto da entidade competente do Município de S. Pedro do Sul com o intuito da sua apreciação, pelo que não deve ser utilizado para qualquer outras finalidade nem ser distribuído a terceiros sem a nossa autorização expressa.

Viseu, 4 de dezembro de 2020

Vitor Campos & José Pereira S.R.O.C. Lda.

Representada por:

(António Vítor de Almeida Campos - ROC n.º 749)